

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 472/2024-GAB/PMSDA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia:

CONSIDERANDO a redação normativa do art. 136 da Lei Municipal nº. 022, de 25 de junho de 1993.

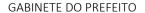
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Presidente da Sindicância Administrativa, a Sra. ELANY SANTOS ARAUJO SILVA - Matrícula nº. 2996 - brasileira, casada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Digitadora, conforme a Portaria nº. 019, de 17 de janeiro de 2017, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 0412039720106-SSP/MA e regularmente inscrita no CPF nº. 052.385.051-40 - DEUSILENE LOPES BARBOSA - Matrícula nº. 762 - brasileira, divorciada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme a Portaria nº. 91, de 29 de janeiro de 2002, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº. 4068959-PC/PA e regularmente inscrita no CPF nº. 747.774.322-20 - e - o Sr. CARLAN MARTINS LIMA - Matrícula nº. 1343 - brasileiro, casado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Digitador, conforme a Portaria nº. 313, de 07 de novembro de 2007, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 3493701-SSP/PA e regularmente inscrito no CPF nº. 655.846.272-91, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas dos servidores públicos: Geraldo Antonio da Silva e João Batista Costa Santos - quanto ao acidente de transito ocorrido na Rodovia Transamazônica no dia 3 de maio de 2023, tendo como vítima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ 83.211.391/0001-10





o Sr. Ronaldo Araújo – decorrente de supostas irregularidades quanto a adoção de procedimentos administrativos de competência do Departamento Municipal de Trânsito Urbano de São Domingos do Araguaia, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos do Araguaia, 22 de abril de 2024.

ELIZANE SOARES DA SILVA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PUBLICADA EM 22 DE ABRIL DE 2024